

PORTARIA Nº 210 /2021 - GT.

EMENTA: Nomeia membros do Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena-PE, nos termos que indica.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **Srº. PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena-PE.

Parágrafo único O Grupo Técnico Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º - O grupo Técnico de Investigação de Óbito Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Santa Filomena-PE, serão constituídos por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- a) **Titular:** Maria Ireneide Melo da Silva
- b) **Suplente:** Juliana Carvalho da Silva Rodrigues

II - ATENÇÃO PRIMÁRIA

- a) **Titular:** Edijane Lima Pereira
- b) **Suplente:** Haretha Evelyny Gomes Alves

III - PROGRAMA MÃE CORUJA

- a) **Titular:** Jocelia Lima dos Santos
- b) **Suplente:** Renata Amaral de Souza

IV - ATENÇÃO HOSPITALAR

- a) **Titular:** Francisco Davi dos Santos
- b) **Suplente:** Dayanis Ferrales Alvares

Parágrafo Único: O Grupo Técnico Municipal assim constituído estar em consonância com a estrutura organizacional do Município, atribuindo prioridades as seguintes áreas: **Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Atenção Hospitalar.**

Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Materno do Município de Santa Cruz têm como finalidades:

- a) Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010,
- b) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;
- c) Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção a saúde necessárias para a redução da mortalidade materna infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

Art. 4º - O Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Infantil, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Materno terá a seguinte organização e funcionamento:

§1º Fica estabelecido que a coordenação do Grupo Técnico seja escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

§2º A função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§3º O Grupo Técnico assim constituído reunir-se-á, mensalmente, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo o local e horário das reuniões serem divulgados previamente.

§4º A Coordenação de Vigilância Epidemiológica oferecerá apoio administrativo ao Grupo Técnico ora constituído;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal